



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria-Geral da República

PETIÇÃO-44.179/2021-JANEIRO-JV/SF

Processo: 196084/DF

HC: *Habeas corpus*

Impetrante(s): João Daniel Jacobina Brandão de Carvalho e outros

Impetrado(a)(s): STJ

Paciente(s): Lígia Maria Ramos Cunha Lima

Relator(a): Ministro(a) Edson Fachin-2ª T.

Exmo(a). Relator(a),

O órgão ministerial encarregado da persecução penal na Operação “Faroeste”, em curso no c. STJ, levou ao conhecimento do fiscal da lei perante este e. STF que a paciente nos autos de HC em epígrafe parece já ter contraído COVID19, conforme elementos em anexo, em data anterior a 18/11/2020.

A defesa, d.m.v., nada aludiu na inicial do HC quanto a anterior diagnóstico de COVID19 da paciente, tendo, ao contrário, argumentado, sobretudo na manifestação quanto às informações pelo JEP, pela possibilidade de que a paciente venha a contrair referido vírus no sistema prisional.

Ao que tudo indica, a infecção da paciente pelo vírus não foi severa, tanto que autorizada sua cirurgia de vesícula. E ainda que a Literatura Médica já tenha registrado casos de re infecção pelo vírus mundo afora, não há, conforme demonstrado no anterior parecer neste HC, como se proceder ao afastamento da preventiva da paciente ao fundamento da pandemia viral.

Pelo exposto, o Ministério Público Federal requer **a juntada da documentação em anexo.**

Reitera o anterior parecer, pelo não conhecimento do HC; caso conhecido, pela denegação da ordem.

E caso aqui seja concedida liminar, requer imediata vista dos autos.

Brasília/DF, na data da assinatura digital.

Juliano Baiocchi Villa-Verde de Carvalho
Subprocurador-Geral da República

Gabinete do Subprocurador-Geral da República Juliano Baiocchi Villa-Verde de Carvalho.
Procuradoria Geral da República, SAF Sul, Quadra 4, Conjunto C
Gabinete 501, 5º andar, Bloco B, Brasília/DF, CEP 70050-900, Fone: (61) 3105-5100.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA
NA/DELECOR/DRCOR/SR/DPF/BA

DO: NA/DELECOR/DRCOR/SR/PP/BA

PARA: DPF Juliana Régis Dourado de Sant'anna

ASSUNTO: Verificação preliminar sobre material extraído a partir de celulares apreendidos no interesse da Operação Faroeste – Fases 6 e 7.

Senhora Delegada,


Em atenção ao pedido de verificação preliminar solicitado por V. Sa. a fim de atestar a veracidade de informe acerca de anterior condição diagnóstica para Covid-19 da Desembargadora LIGIA MARIA RAMOS CUNHA LINHA, temos a esclarecer que, em sucinta análise preliminar realizada através da plataforma *Cellebrite Reader* sobre o material extraído das mídias celulares apreendidas por ocasião da deflagração das Fases 6 e 7 da Operação Faroeste, foi possível atestar:




1. Em Data Chats: em 19/11/2020 foi possível verificar um diálogo entre a Desembargadora LIGIA MARIA e pessoa identificada como *Carla Assessora Minha*, na qual trata-se da suspensão de cirurgia anteriormente marcada, tendo em vista a infecção daquela por Coronavírus.





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA
NA/DELECOR/DRCOR/SR/DPF/BA

 Carla Assessora Minha
dra, bom dia. Como a Sra está? A cirurgia será amanhã? A sra está bem? vi o pleno ontem a sra disse que está com dor


 19/11/2020 13:51:47(UTC+0)



[Sources \(1\)](#)

 Ligia Lima
Não, cirurgia suspensa


  19/11/2020 14:26:46(UTC+0)



[Sources \(2\)](#)

 Ligia Lima
Virna Leiro tb passou aquela reportagem de Virna Ramos pra Nete, além de Sumaia


  19/11/2020 14:27:37(UTC+0)


[Sources \(2\)](#)

 Ligia Lima
????

  19/11/2020 14:27:40(UTC+0)

[Sources \(2\)](#)

 Carla Assessora Minha
Vou perguntar quem passou para ela dra

 19/11/2020 14:28:00(UTC+0)

[Sources \(1\)](#)



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA
NA/DELECOR/DRCOR/SR/DPF/BA

Carla Assessora Minha
Ela n me disse
19/11/2020 14:28:17(UTC+0)

[Sources \(1\)](#)

Ligia Lima
Ela já falou foi Sumaia pergunte se
virma Leiro tb passou
19/11/2020 14:28:32(UTC+0)

[Sources \(2\)](#)

Ligia Lima
Pode ser? É urgente
19/11/2020 14:28:46(UTC+0)

[Sources \(2\)](#)

Carla Assessora Minha
Sim
19/11/2020 14:28:50(UTC+0)

[Sources \(1\)](#)

Ligia Lima
Não comente com ninguém nem
com o Gab , só falei a quem teve
contato comigo, mas testei
positivo ao COVID e suspendeu a
cirurgia
19/11/2020 14:29:57(UTC+0)

[Sources \(2\)](#)



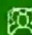
Mais adiante, ainda na mesma conversa com *Carla Assessora Minha*, a Desembargadora LIGIA MARIA reafirma sua condição infectada.





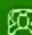
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA
NA/DELECOR/DRCOR/SR/DPF/BA

 Carla Assessora Minha
[19/11 11:29] Carla Almeida:
Mae,
[19/11 11:29] Carla Almeida:
Bom dia
[19/11 11:29] Carla Almeida:
 19/11/2020 14:32:57(UTC+0)




[Sources \(1\)](#)

 Ligia Lima
Ela havia lhe dito q foi Sumaia ,
mas Vírna Leiro deve ter mandado
tb, com certeza.
  19/11/2020 15:09:00(UTC+0)


[Sources \(2\)](#)

 Ligia Lima
Não comente com ela sobre meu
teste positivo pois ela pode falar
com Vírna Leiro. E ela tá um terror
  19/11/2020 15:09:44(UTC+0)

[Sources \(2\)](#)

 Ligia Lima
Além do mais não quero q
divulgue pois estive na sessão de
ontem
  19/11/2020 15:10:14(UTC+0)

[Sources \(2\)](#)

 Carla Assessora Minha
De jeito nenhum dra. Ela tem
dificuldade com a língua rs. A sra

2. Em Data Files Documents: foi possível localizar na pasta referida itens documentais timbrados a partir do *Hospital Santo Amaro*, datados de 18.11.2020 e 28/11/2020, respectivamente; consignando um ATESTADO MÉDICO – a referir o



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA
NA/DELECOR/DRCOR/SR/DPF/BA

afastamento da Desembargadora por 15 dias – e um RECEITUÁRIO MÉDICO – onde se registra que, ante anterior resultado positivo para Covid-19, solicita-se a realização de novo exame para “*comprovação para realização de cirurgia*”.

HOSPITAL
SANTO AMARO

ATESTADO MÉDICO

Atesto para o devido fim que o (a)

Sr. (a) Ligya Maria Ramos Cunha Lima

encontra-se sob os meus cuidados médicos profissionais, estando impossibilitado (a) de frequentar o trabalho no período mínimo de 15 (quinze) dias, a partir da data de hoje.

CD: UPO

18/11/20

Data

Ana Celia Romão
CRM: 11836
Cirurgia Geral
Videolaparoscopia

[Assinatura]
Assinatura - CRM

000000

Ladeira do Campo Santo, s/n - Federação, Salvador-Bahia CEP: 40210-320 Te.: (71) 3504-5000 Fax.: (71) 3504-5171



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA
NA/DELECOR/DRCOR/SR/DPF/BA

HOSPITAL
SANTO AMARO



RECEITUÁRIO MÉDICO

Para: Lygia Maria Louz Cunha Lima

feito:

RTPCR para SARS-CoV-2

Paciente com exames prévios positivos
reavista de acompanhamento para realização
de exame
Salvador, 28/11/20

Ana Célia Romeo
CRM 11838
Cirurgia Geral
Videolaparoscopia

000000

Ladeira do Campo Branco s/n - Federação Esportiva - Ba. CEP 40210-320 - Tel: (71) 3624-5020 - Fax: (71) 3624-5171 - www.fpe.org.br

Eis a informação.

Salvador, 31 de dezembro de 2020.

Fabricio Nascimento de Souza
Matrícula n. 17.353
Agente de Polícia Federal

Cleber Pereira
Matrícula n. 19.003
Agente de Polícia Federal